



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 963 DE 04 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 624.000,00.

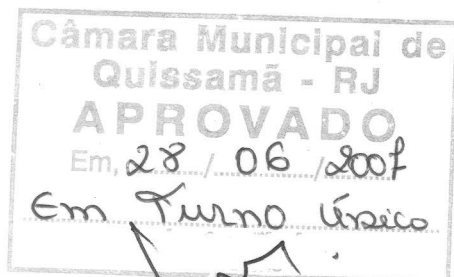
**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte
LEI:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar
na importância de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Reais), para
reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I..

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da
ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias
constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º,
item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 04 de Julho de 2007.



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 05/07/2007

Edição 6263

Ass.: **R. Louy**

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

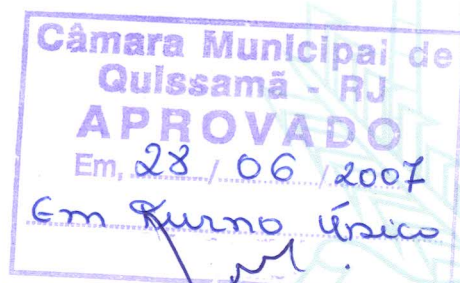
Mat. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
32.01-08.122.0031.2.039	228	3350.39	473.000,00	396.000,00
32.01-08.122.0031.2.039	588	3190.04		
FMAS				
35.01-08.243.0026.2.043	368	3350.39	151.0000,00	228.000,00
35.01-08.243.0026.2.043	587	3190.04		
TOTAIS:	-	-	624.000,00	624.000,00



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE